



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CENTRO DE ARTES
E LETRAS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL 02/2019/PPGL/UFSM, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO -
PNPD/CAPES**

1. O Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM, tendo por base a Resolução N.002/05 da UFSM, informa que estão abertas as inscrições para candidaturas a 01 (uma) bolsa de estudos, na área de concentração em **Estudos Linguísticos** ou **Estudos Literários**, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES, regulamentado pela Portaria CAPES 086/2013.
2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo período de 12 (doze) meses. A implementação da bolsa ocorrerá em dezembro de 2019 e fica condicionada à abertura do SCBA-CAPES (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios).

3. CRONOGRAMA

Inscrições por e-mail e envio dos documentos necessários à avaliação dos candidatos, via SEDEX	De 01 a 08/11/19
Divulgação da relação dos candidatos classificados e suplentes	20/11/19
Interposição de recursos	21/11/19
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes	22/11/19
Entrega da documentação pelo classificado para implementação da bolsa	Até 28/11/19

4. **REQUISITOS DO CANDIDATO:** os(as) candidatos(as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as), deverão:
 - a) Possuir título de Doutor(a) em Letras na área de Linguística/Estudos Linguísticos ou Literatura/Estudos Literários quando da implementação da bolsa, obtido em cursos reconhecidos pela CAPES/MEC. Em casos de estrangeiros, o diploma deve ter sido validado por instituição competente.
 - b) Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de Pós-Doutorado, no Brasil ou no exterior, de instituições oficiais de fomento.
 - c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de trabalhos científicos;



d) Estar apto a iniciar as atividades tão logo seja selecionado.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA O BOLSISTA:

5.1. Ter dedicação exclusiva ao desenvolvimento do projeto durante todo o período de vigência da bolsa, participando, também, de outras atividades acadêmicas associadas ao PPGL.

5.2. O pós-doutorando deve residir em Santa Maria, exceto em períodos de viagem a campo ou outras atividades acadêmicas relacionadas ao PPG (ex. Viagens a congresso, visitas a museus, disciplinas em outras instituições, etc.), com ciência do supervisor.

5.3. Ter ciência de todos os termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria CAPES 086/2013).

5.4. Ter ciência da Resolução N. 002/05 da UFSM, do Regulamento e da Política de Bolsas do PPGL e do Documento de Área da CAPES vigente.

6. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas durante o período **de 01 a 08 de novembro de 2019**;

6.1. Documentação necessária à avaliação do candidato;

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I). O candidato deverá indicar o supervisor e a respectiva linha de pesquisa em que o projeto deve ser apresentado para avaliação.

b) Diploma de doutorado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Em casos de estrangeiros, o diploma deve ter sido validado por instituição competente.

Obs.: A ata de defesa de tese poderá ser aceita no caso em que o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior, no entanto, o diploma será exigido para a implementação da bolsa, caso o candidato seja selecionado.

c) Carta de apresentação explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM.

d) Declaração de disponibilidade e dedicação integral, preenchida e assinada (Anexo II).

e) Carta de aceite do supervisor pretendido descrevendo a importância do desenvolvimento do projeto na linha de pesquisa e no seu projeto guarda-chuva.



- f) Currículo Lattes atualizado referente aos últimos 05 (cinco) anos (a partir de 1º de janeiro de 2015). No caso de candidato estrangeiro, Foreign Researcher Curriculum Vitae (Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013).
- g) Projeto de Pesquisa (preferencialmente até 10 páginas, excluída a bibliografia) que contribua para uma reflexão inovadora, com uma produção de qualidade e que se articule, sobretudo, ao projeto de pesquisa do supervisor de pós-doutorado pretendido (projetos de pesquisa disponíveis em <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgletras/projetos-de-pesquisa/>).
- h) Plano de Atividades, assinado pelo supervisor(a), com cronograma a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, para o período de 12 (doze) meses, junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras. O Plano deve conter a anuência do supervisor pretendido (poderá ser aceita a assinatura digitalizada). As atividades deverão estar de acordo com o projeto de pesquisa proposto, na linha de pesquisa escolhida pelo candidato, devendo contemplar: a oferta de um minicurso, ou de um seminário de estudos avançados, ou de uma coorientação de IC, ou de uma disciplina de graduação.
- i) Ficha de Avaliação da Produção Acadêmico-Científica (ANEXO III), devidamente **PREENCHIDA** e assinada, seguida das cópias dos documentos comprobatórios **ordenadas** rigorosamente na sequência da referida ficha e **numeradas** (número do item a que corresponde). A produção deve ser referente aos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 1º de janeiro de 2015). Quando houver artigos em periódicos, é necessário anexar, junto ao comprovante de publicação ou aceite, o comprovante impresso do Qualis mais recente do periódico. A alocação de documentos comprobatórios nos itens da Ficha de Avaliação será de responsabilidade do candidato e somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação e devidamente comprovadas.

6.2. O envio da documentação necessária à avaliação do candidato (item 6.1) deverá ocorrer, durante o período de inscrições, das seguintes formas:

- A) por meio digital, para o e-mail ppgletras@ufsm.br; e
- B) de forma impressa, via correio (SEDEX) com carimbo e data de postagem (até 08/11/19) para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Programa de



Pós-Graduação em Letras, Centro de Educação, Prédio 16, sala 3222, Campus Universitário, Bairro Camobi, Santa Maria, RS - CEP 97105-900.

- 6.2.1. No envio da documentação impressa, a documentação exigida no **item 6.1.i** deverá estar encadernada.
- 6.2.2. Os documentos com assinatura devem ser digitalizados.
- 6.2.3. A documentação deve ser enviada em arquivos separados conforme o item 6.1.
- 6.2.4. Os arquivos devem ser encaminhados preferencialmente em uma única mensagem eletrônica.
- 6.2.5. Não será possível a complementação documental e/ou a substituição de arquivos após o período de inscrições. No caso de retificação, o candidato deverá seguir o procedimento de envio previsto no item 6.2, anexando um documento de solicitação de complementação/substituição dos arquivos.
- 6.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos, assim como o envio após o prazo limite para apresentação das inscrições, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).
- 6.4. Somente serão aceitos adendos ou esclarecimentos quando forem explícita e formalmente solicitados pelo Programa de Pós-Graduação em Letras aos candidatos.

7. SOBRE A AVALIAÇÃO E OS RESULTADOS:

- 7.1. Para a atribuição da nota, serão avaliados os seguintes itens:
 - a) Ficha de Avaliação da Produção Acadêmico-Científica (peso 3,0). A pontuação obtida pelo candidato será convertida de 0 (zero) a 10 (dez). Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação. Para os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota da Ficha de Avaliação.
 - b) Projeto de Pesquisa (peso 4,0), avaliado de acordo com os critérios do Anexo IV, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).
 - c) Plano de Atividades (peso 3,0), de acordo com os critérios do Anexo V, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

- 7.2. A nota final de cada candidato consistirá da média aritmética ponderada entre as notas obtidas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:



$$\frac{[\text{NFA} \times 3] + [\text{NPP} \times 4] + [\text{NPA} \times 3]}{10} = \text{Nota Final (NF)}$$

Legenda:

NFA: Nota obtida na Ficha de Avaliação da Produção Acadêmico-Científica

NPP: Nota obtida no Projeto de Pesquisa

NPA: Nota obtida no Plano de Atividades

- 7.3. Serão eliminados os candidatos que tiverem média final inferior a 7,0 (sete) numa escala de zero a dez.
 - 7.4. Será selecionado o(a) candidato(a) que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.
 - 7.5. O julgamento será realizado por Comissão Julgadora composta pelo Conselho Científico do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM.
 - 7.6. Em caso de empate, prevalecerá sucessivamente a maior média obtida no Projeto de Pesquisa, no Currículo e no Plano de Atividades. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O(a) Presidente terá voto de desempate, se couber.
 - 7.7. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **20 de novembro de 2019**, no site do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM.
 - 7.8. O candidato que desejar interpor recurso administrativo, na data prevista no Cronograma, deverá enviar a solicitação assinada e digitalizada para o endereço de e-mail ppgletras@ufsm.br. O PPGL encaminhará à Comissão Julgadora para análise e julgamento, que será a única instância de julgamento do recurso.
 - 7.9. O resultado final será divulgado no dia **22 de novembro de 2019**, no site do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM.
8. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comparecer, até as 16h (dezesseis horas) do dia **28 de novembro de 2019**, na Secretaria do PPGL/UFSM, com os seguintes documentos:
- I. Requerimento padrão preenchido e assinado pelo candidato (disponível em https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/wp-content/uploads/sites/345/2018/04/05-11-2013-pos-doc_requerimento-1.pdf);
 - II. Cópia da Carteira de Identidade ou Passaporte com visto de permanência atualizado;
 - III. Cópia do CPF;



- IV. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso);
 - V. Solicitação de Oferta de matrícula em RPD - Realização de Pós-Doutorado, assinado pelo Supervisor do Projeto (disponível em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/formularios/>);
 - VI. Termo de Compromisso PNPD, com assinatura reconhecida em cartório (Anexo II a – Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013).
- 8.1. A não apresentação dos documentos acima relacionados impedirá a efetivação da bolsa.
9. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Conselho Científico e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM.
10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ppgletras@ufsm.br e no endereço eletrônico do PPGL: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgletras/>

Coordenação do PPGL/UFSM



ANEXO I

Ficha de inscrição

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____

Passaporte: _____ País de Origem: _____

Titulação de Doutorado: _____

Instituição do Doutorado: _____

Cidade da Instituição: _____ País: _____

Data de Certificação de Doutorado: _____

Endereço residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____ CEP: _____

Fone: (____) _____ Celular: (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

Supervisor pretendido:

Estudos Linguísticos	Estudos Literários
Linha de Pesquisa: Língua Sujeito e História <input type="checkbox"/> Prof.ª Dr.ª Amanda Eloina Scherer <input type="checkbox"/> Prof.ª Dr.ª Eliana Rosa Sturza <input type="checkbox"/> Prof.ª Dr.ª Verli Fátima Petri da Silveira	Linha de Pesquisa: Literatura Comparatismo e Crítica Social <input type="checkbox"/> Prof.ª Dr.ª Rosani Úrsula Ketzer Umbach
Linha de Pesquisa: Linguagem no Contexto Social <input type="checkbox"/> Prof.ª Dr.ª Cristiane Fuzer	Linha de Pesquisa: Literatura, Cultura e Interdisciplinaridade <input type="checkbox"/> Prof. Dr. Anselmo Peres Alós

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro possuir tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Letras no período de vigência da Bolsa PNPD/CAPES, caso seja selecionado(a) no processo seletivo.

Local e data: _____

Assinatura: _____



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA

Itens	Nº item	Pontuação	Pontuação solicitada	Pontuação outorgada (não preencher)
Livro com conselho editorial – editora fora do Brasil	1.1.	4,0 por livro		
Livro com conselho editorial – editora no Brasil	1.2.	3,5 por livro		
Organização de livro / número temático de periódico – Editora fora do Brasil	2.1.	2,0 por org.		
Organização de livro / número temático de periódico – Editora no Brasil	2.2.	1,5 por org.		
Capítulo de livro com conselho editorial – editora fora do Brasil	3.1.	3,0 por capítulo		
Capítulo de livro com conselho editorial – editora no Brasil	3.2.	2,5 por capítulo		
Tradução de livro relacionado à área de pesquisa	4.	3,0 por tradução		
Artigo publicado em periódico fora do Brasil	5.1.	2,5 por artigo		
Artigo publicado em periódico no Brasil	Qualis A1	5.2.1.	3,0 por artigo	
	Qualis A2	5.2.2.	2,5 por artigo	
	Qualis B1	5.2.3.	2,0 por artigo	
	Qualis B2	5.2.4.	1,5 por artigo	
Trabalhos completos em anais, apresentações em conferências, palestras	6.	0,5 por trabalho		
Orientação de Tese Doutorado	concluída	7.1.1.	4,0 por orient.	
	em andamento	7.1.2.	3,5 por orient.	
Orientação de Dissertação Mestrado	concluída	7.2.1.	3,5 por orient.	
	em andamento	7.2.2.	2,5 por orient.	
Coorientação de Tese Doutorado	concluída	8.1.1.	2,0 por coorient.	
	em andamento	8.1.2.	1,5 por coorient.	
Coorientação de Dissertação Mestrado	concluída	8.2.1.	1,5 por coorient.	
	em andamento	8.2.2.	1,0 por coorient.	
PONTUAÇÃO TOTAL:				

Nome do(a) candidato(a):

Assinatura:



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 1) Inserção da proposta na linha de pesquisa pretendida (3,00)
- 2) Contextualização e justificativa da escolha do objeto e aparato teórico em consonância com o projeto guarda-chuva do supervisor pretendido (2,00)
- 3) Apresentação de um aparato teórico articulado ao objeto de estudo, aos objetivos e aos procedimentos metodológicos (3,00)
- 4) Exequibilidade da proposta no período (1,00)
- 5) Adequação do texto ao registro acadêmico (1,00)

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

- 1) Adequação das atividades ao projeto de pesquisa (4,00)
- 2) Diversidade e contribuição das atividades para o PPGL (4,00)
- 3) Exequibilidade das atividades propostas no período (2,00)